

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DIGITAL
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS



WP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, instituição de pagamento, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ipanema, número 165, Sala 1415, Edifício Empresarial Monte CA, Bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP: 06.472-002, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.806.775/0001-78, neste ato, representado na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado (“WisePay”);

CONTRATANTE, CLIENTE ou USUÁRIO FINAL, pessoa física ou jurídica que aceitou as condições previstas nestes Termos.

As partes ora qualificadas, doravante denominadas, individualmente, “Parte” e, em conjunto, “Partes”; resolvem celebrar o presente contrato de abertura de conta digital. O presente contrato se trata de vinculação formal entre as partes, para prestação de serviço financeiro através de contas transicionais a usuários finais, que será regido pelas disposições legais aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas, termos e condições:

CONSIDERANDO QUE:

A WisePay presta serviços relacionados com soluções de pagamento por meios eletrônicos, mediante a captura, transmissão, processamento e liquidação das transações oriundas de conta digital de usuário final, possibilitando que os usuários finais recebam e enviem pagamentos;

“Cliente/Usuário final”: é o cliente que passa a utilizar os serviços da WisePay;

“Conta Digital”: se trata de uma conta bancária digital. A Conta Digital é o meio pelo qual o Usuário Final terá acesso às funcionalidades previstas neste Contrato.

“APP ou IB (Internet Banking)”: é um canal eletrônico que tem por objetivo possibilitar ao Usuário Final, via Internet (Rede Mundial de Computadores), o acesso rápido, prático e seguro a diversas transações financeiras, entre os serviços disponibilizados estão consultas, extratos, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos;

“Ciclo de liquidação”: é o período de tempo entre a transferência de valores em conta do Usuário Final, realizada através do aplicativo, para a sua conta bancária cadastrada;

“Tarifa”: é o valor cobrado como taxa de prestação de serviços, previsto na Tabela de Tarifas divulgada no sítio oficial do Banco Central do Brasil, através do site www.bcb.gov.br;

“Transação”: é o comando realizado por usuário final ou ainda um membro da instituição financeira que possa gerar a sensibilização na conta corrente ou conta de pagamento;

“Débito autorizado”: cobrança realizada na conta do cliente/usuário final e repassada para a WisePay;

“KYC (Know Your Customer/Conheça o seu cliente)”: é o processo que visa a identificação, qualificação e classificação do cliente através das informações e documentos coletados;

“Liquidação”: é a transferência bancária realizada à conta bancária do usuário cadastrada no aplicativo dos valores líquidos pagos pelos produtos utilizados pelo usuário;

“BaaS (*Bank as A Service*)”: é uma tecnologia que permite que qualquer empresa ofereça produtos financeiros aos seus clientes, sem a necessidade de se tornar um banco ou instituição financeira. No modelo de BaaS, toda a base estrutural para a execução de operações financeiras é oferecida de forma terceirizada, através de APIs, pela WisePay.

Conta Digital

1 A liberação da Conta Digital será condicionada à aplicação de avaliações e consultas para atestar a conformidade das informações declaradas, assegurando a identificação e a possibilidade de classificação e qualificação do Usuário Final.

1.1 A WisePay poderá, a seu exclusivo critério, na abertura e/ou durante a constância da manutenção da Conta Digital, exigir quaisquer informações, documentos e/ou declarações que entenda ser necessário à identificação, qualificação e conhecimento do Usuário Final, essencialmente, mas não apenas, ao que tange a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, à identificação e ao relacionamento das pessoas consideradas politicamente expostas. A recusa da apresentação dos documentos solicitados poderá ensejar, por parte da WisePay, a não abertura da Conta Digital, a não realização da transação e/ou o encerramento da Conta Digital.

1.2 A WisePay poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou documentos adicionais necessários à realização de controles e verificações por ela adotados.

1.3 O Usuário Final obriga-se a comunicar formalmente, qualquer alteração nos dados cadastrais, inclusive endereço e telefone, e nos documentos de identificação, bem como as alterações relativas às isenções tributárias, promovendo as respectivas e imediatas substituições.

1.4 Os documentos deverão ser fornecidos sempre com qualidade de imagem de média para alta, nos formatos de arquivos solicitados e que foram disponibilizados no meio eletrônico escolhido. Não serão recebidos documentos em formatos de arquivos não compatíveis com os meios eletrônicos disponibilizados.

2 O Usuário Final declara que todas as informações fornecidas no momento da abertura da Conta Digital são verdadeiras. O Usuário Final deverá informar a WisePay a respeito de eventuais alterações nos dados cadastrais, sendo de sua responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação. Além disso, a WisePay, sempre que necessário, poderá solicitar a atualização de seus dados.

3 O propósito de todas as movimentações financeiras efetuadas na Conta Digital do Usuário Final deve ser exclusivamente de suas atividades econômicas, assim, assumindo o compromisso

de cumprir estritamente as determinações estabelecidas na Lei 9.613/1998 para prevenção à Lavagem de Dinheiro e combate ao terrorismo (PLD/FT).

4 A Conta Digital é pessoal e intransferível, podendo ser movimentada nos termos deste Contrato. É condição para a abertura e manutenção da Conta Digital que o Usuário Final seja uma pessoa física plenamente capaz e, em caso de pessoa jurídica, o responsável legal, com comprovação de seus poderes delegados através da apresentação do contrato social ou estatuto social, contando com as autorizações necessárias para desempenhar as atividades aqui previstas.

5 O Usuário Final autoriza o compartilhamento, entre os prestadores de serviços contratados pela WisePay, das informações, dados e documentos do qual se encontre como titular ou que estejam atreladas a sua Conta Digital para fins de tratamento, controle e armazenamento.

6 Os instrumentos societários, a procuração ou qualquer instrumento público ou particular que indicar Representantes para atuar em nome do Usuário Final junto à WisePay só serão considerados sem efeitos, para os devidos fins legais, após a confirmação do recebimento, pela WisePay, do comunicado feito pelo Usuário Final, por escrito. Caso a WisePay não confirme o recebimento do referido comunicado, o acatamento de documentos revogados não será de responsabilidade da WisePay. Em caso de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial do Usuário, caberá aos seus Representantes a comunicação do fato à WisePay.

6.1 A WisePay poderá promover o bloqueio cautelar dos recursos originários de uma transação de ingresso de recursos, caso sejam evidenciadas suspeitas de fraude, sendo que o referido bloqueio cautelar será efetivado tão logo ocorra o crédito na Conta do Usuário Final e/ou seja evidenciada a suspeita de fraude, podendo durar por até 10 (dez) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

6.2 O Usuário Final autoriza a WisePay a promover a devolução de valores recebidos na Conta Digital, para a conta de origem, decorrentes de transações efetivadas por meio do Pix e que sejam objeto de suspeita de fraude e/ou nas quais seja verificada eventual falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas na referida transação. Ainda, a WisePay poderá realizar o bloqueio dos recursos mantidos pelo Usuário Final na sua Conta, em uma ou mais parcelas, até que seja alcançado o valor total da referida transação recebida, visando a devolução dos recursos citada na Cláusula 6.1.

6.3 O Usuário Final está ciente e concorda com as eventuais devoluções realizadas no âmbito do “Mecanismo Especial de Devolução”, conforme definido na Resolução nº 01, de 12 de agosto de 2020, do Banco Central do Brasil.

6.4 O Usuário Final recebedor do Pix, cuja devolução é pleiteada no âmbito do previsto no item 6.2, será prontamente comunicado por meio do aplicativo ou outro meio efetivo de comunicação, sobre a efetivação do bloqueio de recursos em sua Conta Digital e/ou da concretização de uma devolução realizada ao amparo do “Mecanismo Especial de Devolução”. Para tanto, o Usuário Final está ciente e concorda que as devoluções realizadas no âmbito do “Mecanismo Especial de Devolução”.

Devolução” são de responsabilidade do participante que as houver solicitado, bem como deverão ser pleiteadas em até 80 (oitenta) dias da respectiva transação.

6.5 Considerando que o Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”) e o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI/PIX) possibilitam normas variadas de liquidação das operações por meio de sistemas eletrônicos, fica a WisePay expressamente eximida, inclusive perante terceiros, de todas e quaisquer responsabilidades, direta ou indiretamente, decorrentes, inclusive, mas não limitadamente, dos seguintes eventos: (i) interrupções nos sistemas de telecomunicações, oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer entidade estatal, de concessionária de serviços de telecomunicações ou de serviços prestados por terceiros; (ii) falhas na disponibilidade do SPB ou SPI, no respectivo acesso, ou na própria rede em decorrência de casos fortuitos e de força maior, que poderão também interferir na liquidação das transações realizadas por meio do SPB, mesmo que os eventos acima listados resultem em prejuízo financeiro.

7 A WisePay não se responsabiliza pela não efetivação das transferências ou dos pagamentos solicitados nos seguintes casos: (i) ausência de fundos disponíveis suficiente nas contas indicadas para o débito; (ii) rejeição do recebimento por parte de outras instituições financeiras; erro por parte de outras instituições financeiras ou do Usuário Final nas informações disponibilizadas à WisePay.

8 O Usuário Final poderá depositar recursos próprios na sua Conta Digital apenas por canais eletrônicos disponibilizados pela WisePay, sendo vedada a realização de depósitos de dinheiro em espécie ou por meio de depósito de cheque. Os recebimentos poderão ocorrer via PIX ou outro mecanismo que porventura possa ser disponibilizado, com observância aos horários de funcionamento e prazo de efetivação estabelecidos.

9 O Usuário Final poderá retirar, a qualquer momento, recursos depositados na sua Conta Digital apenas por canais eletrônicos, PIX e pagamento de boletos, ou outro mecanismo que porventura possa ser disponibilizado, observados os prazos para disponibilização desses recursos, salvo em casos de bloqueios previstos neste Contrato ou na legislação vigente aplicável.

10 A Conta Digital poderá ser bloqueada, a qualquer momento, sem comunicação ou prévia notificação, sem que seja permitida a realização de nenhuma movimentação, a qualquer momento, caso identificada ou se tenha qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do seu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Contrato, e/ou na legislação vigente aplicável. Nesses casos, a sua Conta Digital somente será liberada após o esclarecimento e regularização da situação que motivou o bloqueio, e, por meio de prévia análise da WisePay.

11 O Usuário Final declara-se ciente de que a WisePay comunicará às autoridades competentes as transações ou movimentações da Conta Digital quando identificado que: (a) sejam realizadas em desacordo com os dados cadastrais fornecidos; (b) cuja origem no tocante às partes envolvidas, valores, formas de realização e instrumento utilizados, não seja

adequadamente demonstrada e provada; (c) quando houver recusa ou atraso de atualização de cadastro e (d) as características da(s) movimentação(ões) apresentem indícios de atipicidade.

11.1 Fica convencionado à WisePay o direito de, diante da identificação da apresentação de informações falsas, de natureza grave, ou a realização de atividades contrárias às disposições da Lei nº9.613/1998 e demais regulamentações pertinentes, promover o bloqueio imediato de qualquer transação na Conta Digital, procedendo com o encerramento 5 (cinco) dias após comunicação expressa ao Usuário Final.

Funcionalidades e Cobranças

12 O Usuário Final declara reconhecer que a utilização de determinadas funcionalidades da Conta Digital, implica no pagamento de tarifa, taxas, despesas e outros encargos relacionados à Conta Digital, os quais serão pagos pelo Usuário Final ou retidos antes da disponibilização dos recursos.

13 Haverá cobrança de tarifa para movimentação da Conta Digital, de acordo com o pacote de serviços personalizados disponibilizado pela WisePay e contratado pelo Usuário Final.

14 Eventualmente, os recursos depositados na Conta Digital poderão ser utilizados para adquirir produtos financeiros, como cashback, bônus ou pontos de programas de fidelidade, caso essa possibilidade seja conferida no aplicativo. Os termos e condições aplicáveis a aquisição, resgate e outros direitos relacionados a tais produtos financeiros serão regulados pelos termos contratuais ou títulos específicos celebrados.

15 O Usuário Final poderá optar por realizar aquisições automáticas de tais produtos financeiros com os recursos de novos aportes em sua Conta Digital, também, autorizando débitos automáticos, mediante aceite via aplicativo, sendo facultado o cancelamento dessa opção, a qualquer tempo, através do aplicativo ou pelos demais canais oficiais.

16 Os valores correspondentes às tarifas, taxas, despesas e outros encargos, sempre que devidos pelo Usuário Final, nos termos deste instrumento, bem como os tributos incidentes na forma da lei, serão debitados na Conta Digital de titularidade do Usuário Final, sendo os respectivos débitos, desde já, autorizados. Os valores, os fatos geradores e a periodicidade da cobrança, constam no Quadro de Tarifas, disponível no sítio do Banco Central do Brasil, na Internet (www.bacen.gov.br) e divulgado pela WisePay por meio de seus canais de comunicação, bem como em seu aplicativo.

17 Na hipótese de insuficiência de saldo disponível para pagamento da tarifa, a WisePay poderá se utilizar do saldo remanescente tantas vezes quantas forem necessárias para quitação do valor da tarifa, com o que o Usuário Final desde já concorda.

18 O Usuário Final obriga-se a manter saldo suficiente para os pagamentos das despesas estabelecidas e divulgadas pela WisePay.

18.1 O Usuário Final, desde já, autoriza a WisePay a realizar os estornos necessários para corrigir os lançamentos indevidos decorrentes de erros operacionais ocorridos em sua Conta Digital.

Serviços do APP ou Internet Banking

19 O Usuário Final poderá utilizar os serviços pelo APP ou IB através do qual poderá obter informações, solicitar e comandar as principais operações e serviços, dentre elas: consulta de saldos, transferências entre contas, PIX e Boletos, observados os limites e as condições específicas fixadas para cada serviço ou operação.

20 A movimentação através do APP ou IB estará sujeita à cobrança das tarifas na Tabela de Tarifas praticada e divulgada pela WisePay.

21 O login, senha e tokens de acesso ao Aplicativo Móvel e API será de uso individual e intransferível do Usuário Final, passando este ser o único responsável por sua utilização, a partir do momento que disponibilizados, obrigando-se a manter em sigilo e isentando a WisePay de qualquer responsabilidade pela utilização indevida.

22 O horário de funcionamento previsto para o APP ou IB é de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mas algumas operações somente poderão ser realizadas dentro dos horários e dias estipulados. Ainda, por questões de força maior, manutenção ou necessidade operacional, o APP ou IB poderá passar por instabilidades ou ficar indisponível em qualquer horário, independente de aviso.

Procedimentos de Segurança

23 O Usuário Final deve manter o celular em local seguro e com mecanismos restritivos de acesso aos aplicativos.

23.1 O Usuário Final declara estar ciente de que é vedado o compartilhamento a terceiros de identificação de usuários, senhas e demais dispositivos de segurança, a anotação de quaisquer dessas informações em locais que possibilitem o seu acesso indevido por terceiros, sendo o Usuário Final responsável por qualquer consequência decorrente da exposição indevida de tais informações a terceiros.

23.2 A WisePay é isenta de qualquer responsabilidade pelo eventual acesso não autorizado do aplicativo e/ou número de telefone.

24 O Usuário Final deverá comunicar imediatamente à WisePay a ocorrência de qualquer roubo ou perda de seu celular com acesso a sua Conta Digital, por meio dos canais oficiais de atendimento, para que seja revogado e bloqueado o acesso.

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DIGITAL
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS**



25 O Usuário Final se compromete a manter o aplicativo para celular sempre atualizado, de acordo com a última versão disponível para dispositivos Apple e Android. Da mesma forma, o Usuário Final deverá manter seu número de telefone sempre atualizado para que a WisePay possa realizar procedimentos de segurança necessários à prestação dos serviços. A WisePay poderá solicitar confirmações a fim de garantir a legitimidade do acesso.

26 O acesso do Usuário Final ao aplicativo será mediante inserção de login e senha. Na realização de operações, será exigido pelo aplicativo uma segunda senha ou leitor digital, visando aumentar a segurança do acesso e das transações.

27 A WisePay não se responsabiliza pela quebra de sigilo das informações advindas de ação ou omissão do Usuário Final ou das Pessoas Autorizadas por ele. O Usuário Final declara estar ciente que a WisePay não tem qualquer ingerência quanto às características, peculiaridades, aspectos e demais particularidades dos dispositivos utilizados pelo Usuário Final ou pelas Pessoas Autorizadas por ele, cabendo inteiramente a eles verificarem se tais dispositivos possuem as características técnicas (*hardware, software, etc*) compatíveis com os meios eletrônicos disponibilizados.

27.1 A WisePay manterá os meios de segurança necessários, bem como exercerá monitoramento nas contas digitais dos Usuários Finais, no intuito de prevenir eventuais operações ilícitas, fraudes e crimes.

28 Cabe à WisePay deferir ou recusar a abertura da conta corrente ou transacional de acordo com suas políticas internas, iniciando com a análise do perfil do cliente (KYC) e outros métodos de verificação que entender necessários.

Coleta de vídeos e Dados Biométricos do Usuário Final

29 Durante o procedimento de abertura da Conta Digital e na constância de sua manutenção, quando necessário, a WisePay solicitará que o Usuário Final utilize seus dispositivos móveis para o fornecimento de vídeos, fotos e documentos por meio do APP ou IB, com a captura da face do Usuário Final e da sua voz solicitando a abertura de conta, para fins de identificação do Usuário Final. A recusa quanto à obtenção dos vídeos poderá ensejar, a exclusivo critério da WisePay, a não abertura da Conta Digital ou o seu encerramento.

29.1 Os vídeos, fotos e documentos obtidos ficarão sob a guarda da WisePay durante o período de manutenção da Conta Digital, sendo que esse período poderá ser estendido, a exclusivo critério da WisePay pelo período de 5 (cinco) anos, datado do encerramento da Conta Digital. Ao final desse período, o WisePay inutilizará os vídeos e as fotos do Usuário Final que estejam sob sua guarda.

29.2 O Usuário Final autoriza o uso dos vídeos pela WisePay para que o identifique como a pessoa responsável pela movimentação da Conta Digital ou pela contratação de produtos e serviços e, quando necessário, na defesa dos interesses da WisePay nas esferas judicial e

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DIGITAL
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS**



extrajudicial. O Usuário Final autoriza, ainda, o fornecimento de seus vídeos, fotos e documentos às autoridades competentes, quando solicitados.

30 O Usuário Final autoriza a WisePay a extrair e guardar, durante o procedimento de abertura da Conta Digital ou na constância de sua manutenção, os dados biométricos correspondentes à estrutura das veias das mãos do Usuário Final, para o fim de identificação em operações que venham a ser concretizadas com a tecnologia de biometria.

30.1 Os dados biométricos obtidos ficarão sob a guarda da WisePay durante o período de manutenção da Conta Digital, sendo que esse período poderá ser estendido, a exclusivo critério da WisePay pelo período de 5 (cinco) anos, datado do encerramento da Conta Digital. Ao final desse período, o WisePay inutilizará os dados biométricos do Usuário Final que estejam sob sua guarda.

30.2 O Usuário Final autoriza o uso dos dados biométricos pela WisePay para que o identifique como a pessoa responsável pela movimentação da Conta Digital ou pela contratação de produtos e serviços e, quando necessário, na defesa dos interesses da WisePay nas esferas judicial e extrajudicial. O Usuário Final autoriza, ainda, o fornecimento de seus dados biométricos às autoridades competentes, quando solicitados.

Prestação de Contas por Extratos

31 Com base na legislação vigente, será disponibilizado ao Usuário Final, através do APP ou IB ou por meio de pedido do Usuário Final à WisePay, extrato demonstrando os lançamentos realizados em sua Conta Digital.

31.1 O extrato é o documento que comprova a prestação de contas ao Usuário Final, presumindo-se corretos os lançamentos quando não contestados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do lançamento na referida Conta.

31.2 A eventual contestação de lançamentos contábeis em Conta do Usuário Final será respondida no prazo de 10 (dez) dias.

31.3 O Usuário Final deverá comunicar da não disponibilização de extratos de sua Conta Digital e este, por sua vez, deverá comunicar a determinação à WisePay.

31.4 Os extratos por meio físico que excederem ao limite contratado na conta de pagamento ou às isenções do Banco Central do Brasil, estarão sujeitos às tarifas previstas na Tabela de Tarifas vigente.

Proteção de Dados Pessoais

32 A WisePay e o Usuário Final convencionam que toda e qualquer informação transferida entre eles será considerada confidencial e privilegiada, e não será por eles divulgada a terceiros

sem o expresso consentimento do Usuário Final, sendo que desde já o Usuário Final, seus representantes e demais titulares incluídos pelo Usuário Final, autorizam expressamente a coleta e tratamento dos dados por parte da WisePay, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei 13.709/2018.

32.1 As Partes declaram ser condecoradas da LGPD - Lei Geral de Proteção aos Dados e a ela prestarão observância. E, nos termos do art. 7º da Lei 13.709/2018, ambas as Partes têm conhecimento de que será efetuado tratamento dos dados pessoais do Usuário Final, seus representantes e demais titulares, através de seus operadores.

32.2 O Usuário Final, bem como os seus representantes e demais titulares vinculados, autorizam a WisePay, compreendendo todas as entidades a ela coligadas ou que de qualquer forma integram a WisePay:

(I) consultar informações consolidadas sobre o montante dos débitos e coobrigações prestadas pelas instituições financeiras, registradas em nome do Usuário Final junto ao Sistema de Informações de Crédito do Bacen;

(II) consultar e a compartilhar informações cadastrais do Usuário Final com outras instituições financeiras ou assemelhadas, mesmo que não estejam integradas, bem como junto aos órgãos de proteção ao crédito e demais bancos de dados, observando a legislação vigente.

32.3 O Usuário Final, Representantes e demais titulares vinculados declaram expresso consentimento à WisePay para a coleta, tratamento e armazenamento dos dados necessários para o estrito cumprimento deste contrato, nos termos do art. 7, I e V da LGPD.

32.4 A WisePay consente que não haverá coleta de dados sensíveis para além do estrito cumprimento das normas e legislações vigentes do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores.

33 Nos termos dos art. 7º da Lei 13.709/2018, todas as partes têm conhecimento que a WisePay efetuará o tratamento dos dados pessoais dos seus Usuários Finais, através de seus operadores, coletando, tratando e os armazenando para o estrito cumprimento deste contrato.

34 A WisePay declara expressamente que avaliarão as solicitações de exclusão de dados, realizada pelo Usuário Final, Representantes e demais titulares, de acordo com as disposições da Lei nº13.709/2018, assim que requerido por estes, via DPO, pelo e-mail oficial, comunicando ao solicitante sobre a exclusão ou sobre as justificativas que impedem a sua efetivação.

35 O Usuário Final autoriza a WisePay a:

35.1 - Utilizar seus dados para efeito de elaboração de Ficha Cadastral nas operações de crédito e outras de qualquer espécie, bem como para fins de coleta, tratamento e armazenamento junto a seus terceirizados.

35.2 Disponibilizar informações amparadas pelo sigilo bancário às entidades registradoras e liquidantes de operações realizadas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, bem como às entidades autorreguladoras e autarquias, quando elas forem necessárias para o cumprimento

de determinação da entidade autorreguladora, de normativos e/ou legislação aplicáveis à WisePay.

36 O Usuário Final declara e garante que deseja receber publicidades, publicações e campanhas de marketing, reconhecendo que, a qualquer momento, poderá solicitar a alteração de suas preferências de marketing através do APP ou IB ou entrando em contato por meio dos seus canais oficiais de atendimento.

37 A WisePay realiza o tratamento de dados de acordo com sua Política de Privacidade, que pode ser consultada no próprio APP ou IB. O Usuário Final declara ter lido, entendido e concordado com tal Política de Privacidade.

Prazo e Término do Contrato

38 Este Contrato terá início na data da sua adesão, vigerá por prazo indeterminado e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

39 Este Contrato poderá ser rescindido pelo Usuário Final, a qualquer momento, sem a necessidade de justificativas, através dos canais oficiais de comunicação. Em caso de impossibilidade de se fazer o encerramento pelos meios eletrônicos, o Usuário Final poderá solicitar diretamente à WisePay que procederá com o pedido.

40 A Conta Digital poderá ser encerrada pela WisePay, sem necessidade de justificativas, quando:

40.1 a movimentação de valores seja proveniente de atividades consideradas irregulares ou ilícitas, nos termos da legislação em vigor;

40.2 a movimentação seja considerada incompatível com a capacidade financeira do Usuário Final ou pelas atividades desenvolvidas por este;

40.3 a utilização de meios inidôneos com o objetivo de adiar pagamentos e/ou cumprimento de obrigações assumidas junto à WisePay;

40.4 for identificada irregularidade nas informações e documentos cadastrais apresentados pelo Usuário Final e seus Representantes; e

40.5 ocorrer violação ou descumprimento de quaisquer das disposições deste Contrato, da lei ou normativos dos órgãos competentes.

41 O contrato também poderá ser rescindido pela WisePay, a seu critério, caso sejam verificadas: (i) operações fora do padrão de uso; (ii) suspeitas de crimes financeiros; (iii) inconsistências cadastrais; (iv) restrições cadastrais ou de crédito; (v) utilização indevida que desrespeite este Contrato ou a legislação vigente; (vi) o não atendimento ao pedido de envio de novos documentos para a comprovação de sua identidade, localização e renda.

42 O encerramento da Conta Digital está condicionado ao saque total dos recursos. Caso ocorra o encerramento imediato da Conta Digital, por parte da WisePay, devido às causas dispostas no item 10, em que não ocorra bloqueios, os recursos ficarão sob tutela da WisePay até que sejam reivindicados pelo Usuário Final.

42.1 A rescisão do presente Contrato dar-se-á mediante encerramento da Conta Digital, independentemente de notificação entre as partes.

43 A rescisão poderá ocorrer unilateralmente, mediante comunicação expressa, quando identificada a inatividade da Conta Digital pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da última movimentação efetivada.

44 A rescisão poderá ocorrer mediante comunicação expressa ao Usuário Final, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, possibilitando que o Usuário Final adote as providências alusivas à efetivação do ato.

Propriedade Intelectual

43 O Usuário Final reconhece que é de titularidade da WisePay toda a propriedade intelectual empregada no aplicativo para celular. A WisePay é a única e exclusiva titular de todos os direitos de propriedade sobre o Software, sobre as informações técnicas, e todo o seu material e documentação relacionados, e sobre qualquer concepção tecnológica inovadora, invenção, modelo de utilidade, programa de computador, sistema, metodologia ou ferramenta desenvolvidos, previamente ou no decorrer da execução dos Serviços, e utilizados para suportar as atividades previstas neste Contrato, incluindo direitos de autor, de propriedade industrial ou quaisquer outros relacionados à propriedade intelectual.

44 O Usuário Final se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual da WisePay, bem como a não utilizar qualquer propriedade intelectual ou materiais de divulgação para quaisquer finalidades além das previstas neste Contrato e permitidas por lei.

Disposições Finais

45 Visando desempenhar da melhor maneira possível o cumprimento à Lei de Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, previstas tanto na Lei 9.613/97, Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 e Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020 do Banco Central do Brasil (art. 31), considerando a atuação da WisePay, estabelecem as partes que o livre acesso da WisePay à identificação dos destinatários finais dos recursos, para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo e terá acesso pleno à Conta Digital criada por intermédio do aplicativo disponibilizado bem como poderá solicitar documentações probatórias das movimentações financeiras existentes até mesmo diretamente aos Usuários Finais, no intuito de observância aos art. 9, 10 e 11 da Lei 9.613/97, conquanto quaisquer negativas poderão

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DIGITAL
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS



ocasionar a suspensão das movimentações ou, em última fase, o encerramento unilateral da conta do cliente final/usuário.

46 É de responsabilidade da WisePay, enquanto instituição detentora das contas de pagamentos, cumprir o disposto na legislação e regulação aplicável brasileira sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro, principalmente pela Circular nº3.978/2020 do Banco Central do Brasil, bem como implementar mecanismos destinados a prevenir e a combater a lavagem de dinheiro, promovendo, inclusive, as comunicações de operações financeiras decorrentes às autoridades competentes, em conformidade com a legislação pertinente.

47 A responsabilidade da WisePay em qualquer hipótese limitar-se-á sempre aos efetivos danos materiais comprovados e decorrentes do mau funcionamento do software que tenham ocorrido por sua culpa exclusiva, não abrangendo indenização que compreenda perdas futuras, cuja valorização dependa de avaliações subjetivas, estimadas e/ou incertas, como lucros cessantes.

48 O Usuário Final autoriza a WisePay a contatá-lo por qualquer meio, como telefone, e-mail, SMS, WhatsApp e correspondência, para enviar comunicações de seu interesse a respeito da Conta Digital, em especial as destinadas à prevenção de fraudes.

49 O presente instrumento é regido exclusivamente pela legislação brasileira e deverá ser interpretado de acordo com esta.

50 Fica eleito o foro da comarca de Barueri/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por se tratar de contrato de adesão, referido contrato está disponível no APP ou IB através de Termo de Adesão, cuja concordância dar-se-á pelo Usuário Final através de sua aceitação, com inserção de login de usuário e senha.